Resolução nº789/2015

"Reajusta os vencimentos dos Membros do Poder Legislativo Municipal"

Art. 1º Fica reajustado, em 6,22% (seis vírgula quarenta e um por cento), o valor do subsídio dos membros do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Parágrafo único: O percentual de reajuste previsto no caput deste artigo corresponde à revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal, para reposição das perdas inflacionárias ocorridas no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, utilizando-se como fator de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – acumulado no período, nos termos do que prevê o art. 3º da Resolução de nº682/2012.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Bom Despacho, 02 de março de 2015.

Vereador FERNANDO BECKER LAMOUNIER

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 17 / 2015
Certifico para fins de comprovação que este(a) Resolução Foi publicado no quadro de publicações da Câmara no período 03/03/15 A 03/04/15. O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho 03 / 03 / 15
Ass. Servidor
RG/Matrícula